



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 277/2021 – Gab/PMP.

Platina, 18 de novembro de 2021.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei nº. 34/2021".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise e votação de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

Projeto de Lei n.º 34/2021 que: *"Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente"*

Na expectativa de uma resposta positiva, a presente solicitação, e na certeza da costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 105/2021 EM
18/11/2021

Ass.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 34/2021, DE 18 DE NOVEMBRO de 2021.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE"

Aprovado em 22/11/21
na 02ª Sessão
por *[assinatura]*
Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Artigos 88 e 89, Incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a suplementação de crédito adicional suplementar no valor R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais) destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.08 Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
20606 Extensão Rural
206060026 Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.2.053000 Manutenção das Estradas Municipais
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte.....: 1 Tesouro
Aplicação: 110.0000 Geral
Valor: R\$ 132.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Total da Suplementação: R\$ 132.000,00

Artigo 4º - O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 18 de novembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

48



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 34/2021.

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares:

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 34/2021**, que: "*Dispõe sobre suplementação de Dotação Orçamentária no Orçamento vigente*".

O crédito adicional suplementar será destinado a reforçar Dotação Orçamentária já existente, e que terá como fonte de recursos, excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II Da Lei 4.320/64 De 17/03/1964.

Justificamos tal necessidade tendo em vista que foi realizada licitação através do Consórcio CIVAP para Aquisição da Pá Carregadeira, objeto do Convênio com o Governo do Estado, sendo que foi consagrada vencedora a empresa Hyundai Heavy Industries Brasil Industria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A., com objeto de Modelo: HL745-9B, Procedência Nacional, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Assim, o valor inicialmente previsto de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) no convênio não será suficiente para adquirir o equipamento, motivo pelo qual se faz necessário o reforço de dotação. Lembrando que R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) serão de responsabilidade do Governo do Estado.

Temos urgência na aprovação, devido a baixa disponibilidade do maquinário junto a empresa, o que pode ocasionar variação de preço de mercado, prejudicando a aquisição.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o projeto de lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Câmara Municipal de Platina - SP
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**A:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO Nº 37/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA 18 (DEZOITO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP.

A empresa HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A., estabelecida na Rod Presidente Dutra - Km 315 – Parte, S/N, bairro Itatiaia, Itatiaia/RJ, telefone: (11) 2424-8515 / Ramal 8515, endereço eletrônico: vendas@hhib.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 13.837.846/0001-22, neste ato representada por Jong Jin Park, Representante Legal, cargo: Diretor Comercial, RNE V451031-B, CPF 234.872.378-65, residente na Avenida Professor Alceu Maynard Araujo, 2 - torre A1 Villeneuve, ap 52, Granja Julieta, São Paulo – SP, CEP 04726-160, propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA DE PREÇOS**ITEM 02 – CARREGADEIRA****MODELO: HL745-9B****PROCEDÊNCIA: NACIONAL**

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)
2	22	UN	PÁ CARREGADEIRA de rodas articuladas, nova, zero hora, ano 2021, motor diesel de 6 cilindros, turbo alimentado, potência líquida de 137HP, ventilador hidráulico reversível, cabine fechada com ar condicionado, com estruturas de proteção contra capotamento (ROPS/ISO 3471) e contra queda de objetos (FOPS/ISO 3449), transmissão automática com 4 marchas à frente e 3 a ré, velocidade de deslocamento de 38,2km/h, direção hidráulica, Sistema hidráulico de operação acionados por Joystick, freios hidráulicos, discos múltiplos banhados a óleo nas quatro rodas, eixos equipados com controle de patinagem (limited slip/Sistema Anti patinagem), tração 4x4, caçamba de 2,1m³ de capacidade coroadada, com dentes, carga operacional de 3.945Kg, força de escavação/desagregação de 11.340kg, pneus com novos dianteiros e traseiros, reservatório de combustível de 220 litros, peso operacional de 12.000Kg, com Motor Cummins QSB6.7 MAR-I (TIER 3). Garantia do fabricante de 12 meses, contra defeitos de fabricação sem limites de horas trabalhadas. Garantia do fabricante de 24 meses, contra defeitos de fabricação no motor e sem limites de horas trabalhadas. Todos os demais itens de fabrica relacionados no prospecto técnico do equipamento ofertado; Itens obrigatórios e exigidos por lei, fixados na legislação Brasileira. O atendimento pela assistência técnica será em até 48 horas da solicitação.	HYUNDAI	R\$ 640.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**VALOR TOTAL: R\$ 14.080.000,00 (QUATORZE MILHÕES E OITENTA MIL REAIS)**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de fornecimento (entrega) é de até 160 (cento e sessenta) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.
O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

LOCAL DE ENTREGA: Sede do município contratante.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega.

GARANTIA: Prazo de garantia dos itens: mínimo de 12 (doze) meses para estrutura e demais componentes do equipamento e 24 (vinte e quatro) meses para o motor contados da data de emissão do Recebimento definitivo, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.

DECLARAMOS QUE: O atendimento pela assistência técnica deverá ser em até 48 horas da solicitação.

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A.

CNPJ: 13.837.846/0001-22

INSCRIÇÃO ESTATUAL: 79.417.866

ENDEREÇO: Rod Presidente Dutra - Km 315 - Parte, S/N, bairro Itatiaia, Itatiaia/RJ

E-MAIL: vendas@hhib.com.br

TELEFONE: (11) 2424-8515 | Ramal 8515

REPRESENTANTE LEGAL: JONG JIN PARK

CARGO: DIRETOR COMERCIAL

RNE: V451031-B

CPF: 234.872.378-65

ENDEREÇO: Avenida Professor Alceu Maynard Araujo, 2 - torre A1 Villeneuve, ap 52, Granja Julieta, São Paulo - SP, CEP 04726-160

TELEFONE: (11) 2424 8501 | Ramal 8501

E-MAIL: adriano.park@hyundai-ce.com

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ

BANCO: 341

AGÊNCIA: 0910

CONTA E DÍGITO: 00832-5



HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.

Representante Legal: Diretor Comercial, Jong Jin Park, RNE V451031-B, CPF 234.872.378-65

Itatiaia, 14 de setembro de 2021.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 11/2021

Platina, 18 de novembro de 2021.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **9ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia **22 de novembro de 2021, às 9 (nove) horas**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Ata da 8ª Sessão Extraordinária – 15/10/2021; e,
- Projeto de Lei nº 34/2021 – “Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentaria no orçamento vigente.

Atenciosamente,


Edméia Maria Segatelli
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 89/2021
Encaminha Autógrafo de Lei

Platina, 22 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei nº 1.310/2021 – que dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme projeto aprovado na 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal de Platina

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina/SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.R.CAM.4-8884-22-11-2021
Etiquetas: 13134
Data: 2 11/2021 - 09:31:43
Etiquetas gerada por: Marcia Dias



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.310/2021

"Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Artigo 2º Fica incluído na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Artigo 3º Fica autorizada a suplementação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.08 Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.2.053000	Manutenção das Estradas Municipais
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 132.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 132.000,00

Artigo 4º O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 22 de novembro de 2021.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.310/2021, DE 22 DE NOVEMBRO de 2021.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE"

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a suplementação de crédito adicional suplementar no valor R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais) destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.08 Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.2.053000	Manutenção das Estradas Municipais
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte.....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 132.000,00

Total da Suplementação: R\$ 132.000,00

Artigo 4º - O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

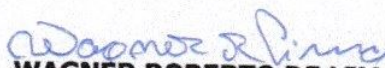
Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de novembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de
Platina, em 22 de novembro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024